



Prefeitura Municipal de Campina Verde

DECRETO Nº 106 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG.

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 231.564,06 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
267	02.02.08.02.12.361.0010.10.2.569.3.3.90.30.00.00	1550	2.210,00
288	02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	1550	20.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	2.350,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	9.148,60
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	400,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	7.530,90
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1605	31.600,00
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1600	15.000,00
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1600	71.374,90
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1600	71.949,66
TOTAL:			231.564,06

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 1 de novembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal